# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei Nº. 91/99, foi considerado objeto de Deliberação em 23/03/99.

Presidente do Câmara
Paulo Pastre
Presidente da Câmara
RG. 6.645.151

**PROJETO DE LEI N.º 091/99**

**" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 1.999, o seguinte Projeto:

1 - 022 – Complementação de Renda

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do município de Fernão, crédito adicional especial no valor de R$ 19.440,00 ( dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), nas classificações funcionais programática. Abaixo:

Poder Executivo
06 Departamento de Promoção Humana
15 Assistência e Previdência
81 Assistência
4871-022 Assistência Social Geral

3231 Subvenções Sociais..... R$ 19.440,00

Artigo 3º - Os recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente de Convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme segue:

052 – 1722.09.15 – Convênio Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Complementação de Renda.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º– Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de fevereiro de 1.999.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, n.º 351 - Centro
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1571 e 243-1382
CGC/MF n.º 01.612.848/0001-34

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO